

DIGITALIZADO

EM: 14, 05, 01



Roberta Régia
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 18, 10, 70

PROJETO DE LEI Nº 24/70

ASSUNTO Denomina Marechal Mallet, a praça

que indica

VEREADOR: Raimundo Linhares

LEI Nº 3781 DE 26, 10, 70

DIOM Nº 4533 DE 29, 10, 70

ARQUIVO _____



Câmara Municipal de Fortaleza

AML

LEI Nº 3781 DE 26 DE Setembro DE 1970



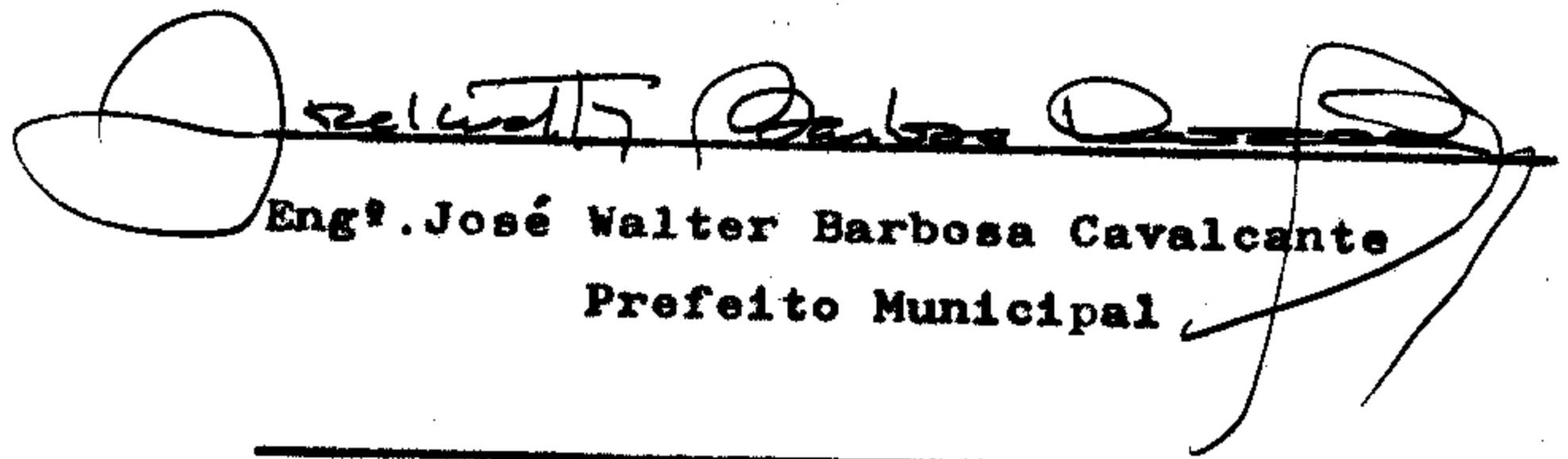
Denomina MARECHAL MALLET a praça que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada MARECHAL MALLET, em homenagem ao Marechal Emílio Luiz Mallet, uma praça do Grupo Habitacional Integrado de Mondubim Prefeito José Walter Barbosa Cavalcante, fronteira ao Grupo Escolar Diogo Vital de Siqueira.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de Setembro de 1970.


Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Fortaleza

Visto
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 24 /70

Comissão Diretora
[Signature]
Em 18-8-70



Denomina MARECHAL MALLET a praça que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Approved em 2ª discussão

Em 8/10/70

Approved em 1ª discussão

Em 2/10/70

Art. 1º - É denominada MARECHAL MALLET, em homenagem ao Marechal Emílio Luis Mallet, uma praça do Grupo Habitacional Integrado de Mondubim Prefeito José Walter Barbosa Cavalcante, fronteira ao Grupo Escolar Diogo Vital de Siqueira.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de agosto de 1.970.

Comissão de Redação Final

Em 8/10/70

[Signature]

VEREADOR RAIMUNDO LINHARES



Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 24 / 70
AO PROJETO DE LEI Nº 27/70

O vereador Raimundo Linhares, apresentou a consideração deste Legislativo, o projeto de Lei em tela que tem por finalidade dar a denominação de Marechal Mallet, uma praça do Grupo Habitacional Integrado de Mondubim - Prefeito José Walter, fronteira ao / Grupo Escolar Diogo Vital de Siqueira.

A propositura, de acôrdo com o que estabelece a Legislação em vigor, é das mais justas, pois, visa homenagear um dos grandes patriotas pertencente as Forças Armadas do Brasil, tendo se destacado em várias missões de interesse nacional, principalmente na / Guerra do Paraguai.

Assim sendo, e levando-se em consideração a justificativa anexa, somos favoráveis a aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE AGOSTO DE 1970.

Ruytes Campos PRESIDENTE

~~_____~~ SECRETÁRIO

Raimundo



Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 27/70.

Apresentada.
[Signature]
em 14-10-70

Denomina MARECHAL MALLET a praça que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada MARECHAL MALLET, em homenagem ao Marechal Emílio Luiz Mallet, uma praça do Grupo Habitacional Integrado de Mondubim Prefeito José Walter Barbosa Cavalcante, fronteira ao Grupo Escolar Diogo Vital de Siqueira.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE OUTUBRO DE 1970.

<i>Walter Cavalcante</i>	PRESIDENTE
<i>Walter Cavalcante Jr</i>	RELATOR
<i>Luiz Augusto</i>	



AML

Câmara Municipal de Fortaleza

Of. nº 790 /70

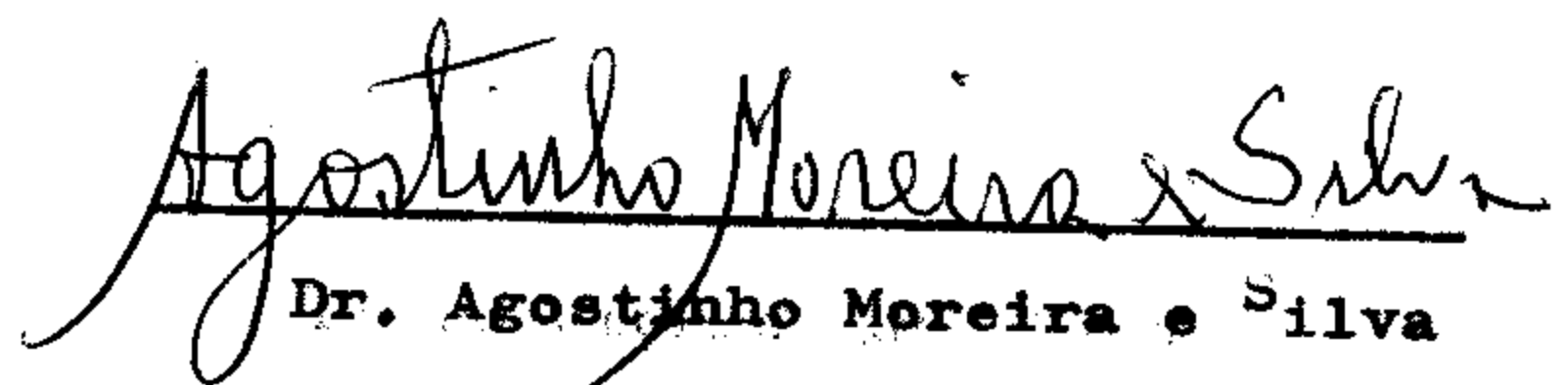
Fortaleza, 14 de outubro de 1970



Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafa de lei aprovada por esta Câmara que denomina MARECHAL MALLET a praça que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.



Dr. Agostinho Moreira e Silva

Presidente

Exmº. Sr.

Engº José Walter Barbosa Cavalcante

DD. Prefeito Municipal de

FORTALEZA